



Projéto de Lei Nº 107/sy

中華人民共和國郵政

**DGÍ DAS CRUZES**  
Estado de São Paulo

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial no valor de Cr\$ 100.000,00, destinado a auxiliar a Associação Atletica Commercial.

A Câmara Municipal de Mogi das Cruzes decreta e comunica ao senhor GOMZ ANDRADE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, promulga, nos termos do Artigo 32, § 3º, da Lei nº 1, de 18 de setembro de 1.947, a seguinte Lei:

**Artigo 1º - Fica aberto no Departamento da Fazenda, Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, um crédito especial no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzados), destinado a auxiliar a Associação Atlética Comercial, na construção de sua Praça de Esportes, à rua Gláucio Paiva, neste bairro.**

**Artigo 2º -** A entidade beneficiada por esta lei, - obriga-se a prestar contas da aplicação da importânciá, perante Repartição competente da Prefeitura Municipal, dentro de prazo de seis (6) meses, após o recebimento do respectivo auxílio.

**Artigo 5º -** O valor do crédito especial será coberto com os recursos financeiros provenientes da excessão de arrecadação prevista na rubrica 2.54.1 2.02.0 - Banda de Juros de Depósitos - Distrito da Sôde, devidamente comprovado no Balanço de Fazenda Trimestre da Lei Orçamentária vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 12 de Dezembro de 1.957. 346º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**SILVESTER ANDERSON,  
President of the Chamber.**

**PUBLICO LULI ANTONIO MORE,**  
**2º Aniversario.**

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Negril das Cruzes, e afixada na Portaria Municipal, em 12 de Dezembro de 1.957. -  
346º da Fundação da Cidade de Negril das Cruzes.

**MARIO CILANTE,**  
**Director de Meteorología.**